

ESCRAVIDÃO CONTEMPORÂNEA NA INDÚSTRIA TÊXTIL BRASILEIRA: ANÁLISE DAS CADEIAS PRODUTIVAS E A SOCIEDADE DE CONSUMO

Ana Paula dos Santos Menezes
Priscila Elias dos Santos Simões
Samya Camilly de Santana Silva
Coorientador Prof. Dr. Luiz Rodrigo Bonette
Orientadora Prof^a. Dr^a. Samáris Ramiro Pereira

RESUMO: O presente estudo examina o trabalho análogo à escravidão na indústria da moda no Brasil em tempos contemporâneos, focando nas fábricas têxteis caracterizadas pela produção rápida e em larga escala, um modelo conhecido como Moda Rápida. O estudo oferece análises previstas sobre as práticas legais, sociais e econômicas que influenciam as ações desse setor, bem como suas consequências para os trabalhadores. É explorado um breve histórico da relevância da moda e a relação do ser humano com o trabalho ao longo do tempo, destacando os impactos sociais decorrentes das transformações para melhor compreender as condições atuais que favorecem a clandestinidade nas relações de trabalho. O objetivo deste trabalho é aumentar a conscientização dos consumidores sobre a importância crítica de suas escolhas de compras ao adquirir produtos de determinadas marcas que operam por meio de lojas físicas, virtuais ou aplicativos. Muitas vezes, os consumidores desconhecem as dinâmicas de exploração envolvidas na produção de roupas, o que reforçam práticas de trabalho precarizadas e invisibilizadas. Com isso, busca-se decisões de consumo mais informadas e responsáveis. Além disso, o estudo revela que as estratégias empregadas pelo setor de Moda Rápida não apenas incentivam um consumo excessivo, como também geram impactos sociais e ambientais. A produção em massa a baixos custos agrava questões como a exploração do trabalho e o esgotamento de recursos naturais. Dessa forma, o trabalho visa ampliar a compreensão dos consumidores sobre os efeitos desse modelo, incentivando uma reflexão crítica sobre suas escolhas de consumo e sua influência no mercado exploratório da moda. Baseando-se em pesquisas bibliográficas, artigos científicos, livros e fontes confiáveis de notícias, este estudo visa contribuir para um debate mais profundo sobre o consumo consciente e os direitos dos trabalhadores na indústria da moda.

Palavras-chaves: caso Zara; consumo consciente; escravidão contemporânea; moda rápida.

1 INTRODUÇÃO

A necessidade de vestuário está presente na humanidade desde os tempos mais remotos. Na narrativa bíblica, logo após a Queda, o homem fez roupas com

folhas e, mais tarde, foi vestido por Deus com peles de animais (BÍBLIA de estudos teológicos, 2021, Gn 3). A partir daí a roupa se tornou mais que uma simples necessidade; com o tempo adquiriu novos significados como status social, identidade cultural e comunicação (Polesi, 2023). Foi somente no século XIX, com o avanço das sociedades e o desenvolvimento industrial, que o conceito de moda, como o entende-se hoje, passou a ser discutido, evoluindo de uma produção artesanal para uma produção em larga escala, destinada a atender aos desejos crescentes do consumidor.

A Revolução Industrial representou um marco na transformação das relações de trabalho, ao mesmo tempo em que trouxe grandes avanços tecnológicos e aumentou a capacidade produtiva. Por outro lado, a precarização do trabalho se intensifica, com jornadas extenuantes, exercícios baixos e condições de trabalho insalubres, em especial nas fábricas têxteis. Este cenário, embora enfraquecido ao longo do século XX pelos avanços nas leis trabalhistas, persiste sob diferentes formas na contemporaneidade, com a influência da escravidão moderna ainda presente em diversos setores da economia global, incluindo a moda (Oliveira; Pochmann, 2020).

Para Anabuki e Cardoso (2023), dados recentes indicam que mais de 40 milhões de pessoas no mundo são vítimas de trabalho análogo à escravidão, das quais 71% são mulheres e meninas. Embora a escravidão contemporânea seja comumente associada a setores como construção civil e agrícola, é surpreendente descobrir sua presença em uma indústria amplamente vista como símbolo de requinte, que é a moda. Esta discrepância evidencia como o glamour e o luxo que caracterizam a indústria da moda podem esconder condições de trabalho extremamente degradantes, tornando o debate sobre a responsabilidade dos consumidores ainda mais urgente.

A indústria da moda, especialmente no modelo conhecido como Moda Rápida, é alimentada pela produção massiva de roupas a preços baixos, destinada a satisfazer a demanda por novidades constantes. Esse sistema de produção, embora lucrativo para as grandes marcas, impõe um fardo enorme sobre os trabalhadores envolvidos, muitos dos quais são submetidos a condições de exploração. O consumo desenfreado de roupas baratas tem incentivado um modelo de produção onde o custo humano e ambiental é frequentemente ignorado. As empresas, ao tentarem maximizar os seus lucros, procuram reduzir ao máximo os custos de produção, o que muitas vezes implica na exploração da mão de obra. Esse cenário leva a uma reflexão sobre o papel

dos consumidores, que ao buscarem produtos a preços muito abaixo do mercado, acabam por alimentar essa cadeia de exploração. Conforme destacado por Pinton (2020), a precarização das relações de trabalho é uma realidade que ainda persiste, apesar dos avanços em direitos trabalhistas.

Além dos impactos sociais, a Moda Rápida também traz consequências ambientais significativas. Segundo Digitale Têxtil (2020), a produção massiva de vestuário resulta em desperdício de recursos naturais e poluição, uma vez que grande parte das roupas produzidas é rapidamente descartada para dar lugar a novas coleções. A combinação de exploração da mão de obra e danos ambientais forma um círculo vicioso, onde tanto o trabalhador quanto o planeta são sacrificados em prol do consumo desenfreado.

Nesse contexto, ao aprofundar a compreensão dos consumidores sobre essas realidades, o estudo pode contribuir para uma maior conscientização e para o questionamento ético sobre a origem dos produtos consumidos, incentivando escolhas mais informadas e responsáveis. Esse questionamento ético sobre a origem e o impacto dos bens de consumo pode gerar mudanças no comportamento dos consumidores, que passam a priorizar marcas e produtos que valorizem práticas sustentáveis e condições de trabalho justas. Essa conscientização pode fortalecer um movimento de responsabilidade social, no qual os consumidores se tornam agentes de transformação. Além disso, com base em pesquisas bibliográficas que incluem artigos científicos, livros e sites oficiais, o estudo busca promover uma visão crítica sobre os mecanismos de produção e distribuição da indústria da moda, evidenciando como as decisões individuais de compra podem influenciar diretamente a adoção de políticas corporativas mais éticas e transparentes. Dessa forma, o trabalho visa não apenas elucidar o consumidor, mas promover uma cultura de consumo que valorize a sustentabilidade e o respeito aos direitos humanos e ao meio ambiente.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Segundo Braga (2022), as vestes surgiram com o intuito de pudor, adorno e proteção, e com a evolução da sociedade as tecnologias adotadas para a fabricação dos tecidos foram sendo aperfeiçoadas à medida que o intuito da moda também evolui, representando posição, poder e personalidade. De acordo com Morato (2020), o impacto das roupas vai além da estética e do adorno, influenciando

significativamente a autoestima, a percepção de confiança e a atração. Essa evolução no papel das roupas, de meramente funcionais para símbolos de status e expressão pessoal, reflete a complexidade crescente da moda como uma ferramenta de comunicação e identidade na sociedade contemporânea.

Assim como a moda, a relação do homem com o trabalho também se cruza com a história da humanidade, conforme a passagem bíblica em BÍBLIA de estudos teológicos (2021, Gn 3, 19), “No suor do teu rosto, comerás o teu pão, até que te tornes à terra; porque dela foste tomado, porquanto és pó e em pó te tornarás”. Inicialmente foi interpretado como algo punitivo, mas fundamental para a sobrevivência. E com o passar do tempo o trabalho também foi interpretado como uma atividade dignificante ao homem. Antes da revolução industrial a produção de bens era vista como um processo artesanal, pois as pessoas conheciam todo o processo produtivo, mas a partir da revolução industrial essa característica foi se apagando, dando lugar a trabalhos exaustivos e exploratórios (Oliveira; Pochmann, 2020).

A escravidão contemporânea é um fenômeno complexo que persiste em diversas formas ao redor do mundo, apesar de ser amplamente condenada por tratados internacionais e legislações nacionais. Diferente da escravidão histórica, caracterizada pela propriedade legal de pessoas, a escravidão moderna se manifesta por meio de práticas que violam os direitos humanos fundamentais principalmente devido à combinação de vulnerabilidades sociais, econômicas e legais que permitem a exploração de pessoas em situações de fragilidade. Nesse contexto, Sakamoto (2020) discorre que no período compreendido entre 1995 e setembro de 2020, mais de 55 mil pessoas foram encontradas em situações de servidão em diversos tipos de produção no Brasil. Esse dado revela a profunda extensão e gravidade da escravidão contemporânea, evidenciando que o problema não se limita a um setor específico, mas permeia um campo mais abrangente. Entre os setores econômicos que mais frequentemente resultam em resgates de trabalhadores em situação de escravidão estão as indústrias têxteis.

Segundo a ABIT (2024), o setor têxtil é o segundo setor que mais emprega trabalhadores no país. Nas indústrias têxteis ao redor do mundo, a escravidão contemporânea se disfarça frequentemente sob a aparência de condições de trabalho abusivas, representando um problema alarmante. Para Lima e Couto (2023) a persistência desse fenômeno também está ligada a fatores econômicos, como a

pressão para reduzir custos e aumentar a competitividade que pode levar empregadores a explorar trabalhadores vulneráveis para maximizar lucros.

Além disso, a globalização e a demanda por produtos baratos intensificam as práticas de escravização moderna nas indústrias têxteis, especialmente no cenário da moda rápida. Nesse contexto, segundo Silva (2022, p. 11) essas indústrias estão

Visando atender as camadas sociais com menos potencial financeiro, as empresas iniciaram uma grande produção em massa, com custos reduzidos ao máximo possível, para que o preço do produto fosse extremamente reduzido quando comparado às peças originais, ou às marcas de grife.

Para atender a essa necessidade, as marcas costumam recorrer à terceirização da produção, devido a razões econômicas e estratégicas. Com essa abordagem, as empresas conseguem agilizar o processo de fabricação e se adaptar rapidamente às mudanças na moda, evitando grandes investimentos em infraestrutura própria. No entanto, enfraquecendo as relações empregatícias no que tange às legislações trabalhistas (Domingues, *et al.*, 2019 *apud* Silva, 2022).

Diante desse cenário, oficinas de confecções dão palco à contratação informal da mão de obra semelhante à condição escrava, onde a realidade insalubre e insegura se tornam eventos de rotina para esses trabalhadores.

Na esfera da moda o consumo é o protagonista que fomenta as repercussões existentes, está relacionado a fatores culturais, de posicionamento social, e aos anseios inconstantes da sociedade consumidora (Neves, 2020). Nesse viés, o consumo desempenha um papel central, influenciando e sendo influenciado pelas tendências culturais e pelos valores sociais.

A produção em massa de roupas, além de impactar culturalmente e socialmente no contexto laboral, traz desdobramentos prejudiciais no que configura a sustentabilidade ambiental. De acordo com Puentes (2022), por ano no Brasil são descartados mais de 4 toneladas de resíduos têxteis. Outro problema recorrente é o desmatamento que alimenta a caldeira de tingimento, além da produção de resíduos que contaminam a água, o solo e o ar (Araújo *et al.*, 2017). Sabendo dos impactos globais que essa indústria gera, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, contribuem para promover práticas mais sustentáveis e éticas em toda cadeia, não apenas para esse segmento. Conforme a OIT (2022), os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável relacionados ao setor têxtil são: ODS 5 que

compreende a igualdade de gênero; ODS 9 que está relacionado à indústria, inovação e infraestrutura; e o ODS 12 que contempla o consumo e produção responsável.

Diversos casos de trabalho análogos à escravidão foram descobertos nos últimos anos, acompanhados de denúncias e fiscalizações das cadeias de produção de marcas nacionais e internacionais.

Em 2011, através de uma fiscalização, foram encontrados 15 trabalhadores imigrantes em situação análoga ao trabalho escravo em duas oficinas que prestavam serviços para a Zara na cidade de São Paulo (Ministério Público do Trabalho, 2017). No entanto, no ano de 2013 a empresa sofreu com acusações da mesma natureza, ou seja, trabalho análogo à escravidão e exploração de trabalho infantil na Argentina (Cosentino, 2023). A marca Zara surgiu em meados de 1960, pertencente ao grupo Inditex, é uma empresa espanhola e está presente em vários países, inclusive no Brasil, sendo uma das maiores empresas têxteis e praticantes do Moda Rápida (Cosentino, 2023). A marca carrega em seu histórico o envolvimento com práticas do trabalho análogo à escravidão, especialmente por terceirizar sua produção com mão de obra barata e mantendo esses trabalhadores em ambientes insalubres e sem condições dignas, escondendo-se por trás de empresas contratadas para se escusar da responsabilidade (Ministério Público do Trabalho, 2017).

Diante do exposto, em fevereiro de 2017 a Justiça do Trabalho responsabiliza a empresa Zara Brasil por trabalho escravo. Após investigação dos fiscais do Ministério do Trabalho, concluiu-se que os espaços utilizados para realizar os trabalhos não apresentavam condições adequadas, por fim responsabilizando a empresa como a real empregadora dos trabalhadores e detentora de cegueira deliberada em sua cadeia produtiva. Da responsabilização, foi assinado um acordo pela Zara Brasil se comprometendo a ajustar sua conduta ao promover iniciativas corretivas para o combate ao trabalho análogo a escravidão (Ministério Público do Trabalho, 2017).

Diante desse cenário, a responsabilidade recai não apenas para as grandes marcas, mas inclui o consumidor final. Pois fazendo parte da cadeia é ele que torna esse mercado lucrativo. E como medida mitigadora, o Governo em 2003 cria a “Lista Suja” que é o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores à condição análoga à escravidão. Essa lista é atualizada semestralmente e hoje contém nomes de 176 empregadores (Ministério Público do Trabalho, 2024). Ademais é de suma importância que a sociedade civil tome conhecimento dessa realidade, por esse

motivo Freitas (2021), discorre que o tema seja debatido nas escolas para que, com acesso à informação, a sociedade possa contribuir com denúncias utilizando o Disque 100 por telefone ou ainda plataformas online.

3 METODOLOGIA

Para a fundamentação deste estudo, optou-se por uma metodologia que combina a análise de dados secundários, por meio de revisões bibliográficas, com o uso de tecnologias digitais para acessar e sistematizar informações. A pesquisa incluiu uma seleção de artigos científicos e relatórios de organizações que investigam as condições de trabalho na indústria da moda. Foram utilizados bancos de dados acadêmicos, sites oficiais e fontes de notícias renomadas, garantindo a veracidade e a atualidade dos dados apresentados. A busca por informações em materiais confiáveis visa garantir a abrangência e a profundidade do entendimento dos problemas enfrentados pelos trabalhadores no setor, especialmente os desafios que envolvem a precarização trabalhista e a necessidade de políticas que promovam condições de trabalho dignas, respeito aos direitos humanos e incentivos a práticas empresariais sustentáveis, de forma a minimizar os impactos sociais negativos da indústria da moda sobre as comunidades locais e globais, promovendo um ambiente trabalhista justo e alinhado com princípios de responsabilidade social e sustentabilidade.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

De acordo com Braga (2022), a moda desde o seu surgimento, cumpriu funções de pudor, adorno e proteção. Com o passar do tempo, essa função evoluiu, passando a representar não apenas a necessidade de vestimenta, mas também poder, status e personalidade.

Nesse contexto, o consumo de roupas ganhou novos significados, refletindo mais que um desejo de proteção, mas sim de afirmação pessoal e social. Segundo Moura (2018, p. 19) a “moda remete à construção de identidade e expressão do indivíduo à forma como o indivíduo se percebe diante de si mesmo e dos outros, sendo utilizada enquanto ferramenta de distinção ou pertencimento”. Como resposta, surgiu a rede Moda Rápida que busca atender essa demanda com uma larga produção em

um período curto de tempo. Entretanto, há um preço alto a se pagar para que esse desejo seja alimentado freneticamente através dessa rede (exploração da mão de obra e de recursos naturais). Isso faz com que a humanidade retroceda nos direitos já conquistados outrora.

Em um artigo publicado pela ONU (2022), aponta que 50 milhões de pessoas vivem em condição de escravidão moderna no mundo, sendo 28 milhões em condições análogo ao de escravo e a Moda Rápida contribui para compor esse número. De acordo com Zanfer (2019), para atender a grande demanda, muitas empresas dessa rede quarteirizam e até quinterizam o serviço de produção para reduzirem preço.

Além disso, a Moda Rápida contribui para danos irreversíveis no meio ambiente. Para Cruz (2021), a produção de poliéster consome aproximadamente 70 milhões de barris de petróleo anualmente. Mesmo a produção de algodão, considerada mais orgânica, não é menos prejudicial, já que a confecção de uma única camiseta requer 2.700 litros de água ao longo de todo o processo produtivo.

Dentro desse viés, pode-se destacar o caso envolvendo a grande empresa Zara que apresentou condições degradantes para os funcionários de suas oficinas de costura em São Paulo.

Flagraram mais de 60 empregados da empresa AHA (que também tinha como razão social o nome SIG Indústria e Comércio de Roupas Ltda.) em situações de jornadas de trabalho exaustivas de até 16h diárias, trabalho infantil, condições degradantes e privação de liberdade por meio da proibição de deixar o local de trabalho sem a autorização do empregador ou pelos descontos ilegais de dívidas dos salários dos trabalhadores (Matsuda, 2018, p. 57).

Essa constatação reforça que a rede de Moda Rápida precariza a mão de obra e deixa de cumprir com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, como o de número 5, igualdade de gênero; ODS 9, indústria, inovação e infraestrutura; e ODS 12, consumo e produção responsável, além do ODS 8, trabalho decente e crescimento econômico sustentável. Esse modelo de produção contribui para a exploração dos trabalhadores, reduz os custos às condições laborais degradantes e gera um impacto ambiental negativo, agravando a desigualdade social.

Entretanto, a fim de corroborar com o cumprimento dos objetivos, além da iniciativa do Governo em divulgar a “Lista Suja”, como forma de conscientizar o consumidor, a organização não governamental Repórter Brasil, fundada em 2001 por

jornalistas, cientistas sociais e educadores criaram o aplicativo “Moda Livre” que tem por objetivo monitorar e avaliar as marcas que exploram a mão de obra dos trabalhadores através do envio de um questionário e estabelece um ranking das quais acompanham ou não sua cadeia produtiva, se tornando um indicativo para o envolvimento com trabalho análogo à escravidão (Superti, 2019). Dessa forma é possível que o acesso à informação chegue ao consumidor final de maneira mais rápida o tirando da ignorância e fazendo com que consiga tornar essa prática ilegal não lucrativa.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A história da moda revela sua evolução de uma simples necessidade de vestimenta para uma ferramenta de expressão social e pessoal. Originalmente voltada para pudor e proteção, as roupas passaram a simbolizar poder e posição social, refletindo transformações sociais e culturais. Esse processo acompanha a própria evolução do trabalho humano, que, inicialmente visto como necessidade, se tornou um fator de dignificação, mas também de exploração, como observado nas condições de trabalho desde a Revolução Industrial. Assim, a moda carrega uma dualidade: enquanto representa individualidade e progresso social, também reflete a persistência de desigualdades e abusos laborais que acompanham a industrialização. A história da moda é, portanto, não só um reflexo estético e cultural das sociedades, mas também um indicador das condições econômicas e dos desafios éticos que persistem nas cadeias produtivas, evidenciando o quanto a busca pelo consumo acessível e rápido pode impactar negativamente a dignidade do trabalho humano e a sustentabilidade.

Na moda contemporânea, esta exploração é manifestada na chamada “escravidão moderna”, particularmente nas indústrias de moda rápida, onde os trabalhadores são frequentemente submetidos a condições análogas à escravidão em escritórios e oficinas de costura clandestinos e mal regulamentados. A pressão por preços baixos, impulsionada pela demanda global e pela competitividade exacerbada, leva as empresas a terceirizarem a redução de custos, com impactos profundos de produção sobre a segurança e os direitos dos trabalhadores, especialmente nas indústrias têxteis. Nesse contexto, a moda rápida, enquanto responde à procura de

consumo acessível, expõe a necessidade urgente de regulamentação e de práticas mais sustentáveis.

Os efeitos da moda rápida não se restringem ao contexto social e econômico; há também consequências ambientais graves. A produção em massa gera resíduos significativos, poluição e desperdício de recursos, além de práticas específicas como o desmatamento para fornecimento de materiais. Para enfrentar esses desafios, a indústria é incentivada a seguir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, que promovem práticas éticas e sustentáveis, como igualdade de gênero, inovação industrial e consumo consciente. Adotar essas práticas não apenas contribui para a preservação ambiental, mas garante um modelo de negócio mais responsável, que pode estimular a inovação e criar novas oportunidades no mercado, alinhando-se às crescentes demandas dos consumidores por transparência.

O caso da Zara ilustra os problemas de toda a cadeia da moda rápida, mostrando como grandes marcas terceirizam seus processos para evitar responsabilização e penalização por atividades ilegais, como processos e condenações judiciais após denúncias de trabalho análogo à escravidão em ambientes associados à marca. A responsabilização da Zara expõe a necessidade de maior transparência e fiscalização nas cadeias produtivas, incentivando o compromisso das empresas em adotar práticas mais justas e responsáveis.

Assim, a moda em sua representação e consumo revela um reflexo das dinâmicas econômicas e sociais, tornando-se um campo onde a ética, o desenvolvimento sustentável e os direitos humanos se entrelaçam. Esta análise mostra a complexidade da moda moderna, que exige transformações estruturais para equilibrar os interesses econômicos com o bem-estar social e ambiental.

Referências

ABIT, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA TÊXTIL E DE CONFECÇÃO. Perfil do setor. Fev. 2024. Disponível em: <<https://www.abit.org.br/cont/perfil-do-setor>>. Acesso em: 8 nov. 2024.

ANABUKI, L.; CARDOSO, L. Escravidão na interseccionalidade de gênero e raça: um enfrentamento necessário. 2023. Disponível em <<https://mpt.mp.br/pgt/noticias/escravidao-na-interseccionalidade-de-genero-e-raca-digital-final-1.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2024.

ARAÚJO, A. M.; MARIA, G.; PESSOA, K. A. R.; SANTOS, G. E.; SILVA, M.; WANDERLEY, C. R. P. Tratamento de Efluente Têxtil Sintético por Phanerochaete

Cryosporium em reator em bateladas sequenciais. In: VIII Congresso Brasileiro de Gestão Ambiental, Campo Grande/MS. IBEAS–Instituto Brasileiro de Estudos Ambientais. 2017. Disponível em: <<https://www.ibeas.org.br/congresso/Trabalhos2017/IX-009.pdf>>. Acesso em: 19 set. 2024.

BÍBLIA de estudos teológicos. Várzea Paulista: Casa Publicadora Paulista, 2021.

BRAGA, J. História da moda: uma narrativa. Edição Kindle. São Paulo: Estação das Letras e Cores, 2022. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=OENpEAAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT4&dq=jo%C3%A3o+braga+2022+moda&ots=38oYk_0aKq&sig=WwvR7liKF30NvgXUj3stJL9iJM#v=onepage&q=jo%C3%A3o%20braga%202022%20moda&f=false>. Acesso em 20 set. 2024.

COSENTINO, A. C. S. Violações de direitos humanos nas indústrias fast fashion: trabalho escravo e o caso da Zara. 2023. Disponível em: <<https://repositorio.unifesp.br/items/aa7bd039-cb81-4ae2-b911-3e7bbcb9a9cd>>. Acesso em: 19 set. 2024.

CRUZ, A. Introdução ao ESG: meio ambiente, social e governança corporativa. 1. ed. São Paulo: Scortecci, 2021.

DIGITALE TÊXTIL. O que é fast fashion e quais são seus impactos? Digitale Têxtil, 2 mar. 2020. Tendências e dicas. Disponível em: <<https://www.digitaletextil.com.br/blog/o-que-e-fast-fashion/#:~:text=Basicamente%2C%20trata%2Dse%20de%20um,constantemente%20e%20com%20muita%20rapidez>>. Acesso em: 30 set. 2024.

FREITAS, C. O que significa trabalho escravo contemporâneo? Como denunciar? UOL, Ecoa, 2021. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/ecoa/ultimas-noticias/2021/01/26/o-que-significa-trabalho-escravo-contemporaneo.htm>>. Acesso em: 9 nov. 2024.

LIMA, A. A.; COUTO, M. G. G. O trabalho escravo e a indústria da moda brasileira. Revista Científica UNIFAGOC – Jurídica, Minas Gerais, v. 08, n. 02, 2023. Disponível em: <<https://revista.unifagoc.edu.br/index.php/juridico/article/view/1199>>. Acesso em: 19 set. 2024.

MATSUDA, Y. A. D. O trabalho escravo contemporâneo na indústria da moda e uma breve análise do caso Zara. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <<https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/8557/1/YADMatsuda.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Governo atualiza lista suja de empresas que praticam condições análogas à escravidão. Agência Gov, 7 out. 2024. Disponível em: <<https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202410/mte-atualiza-cadastro-de-empregadores-que-submeteram-trabalhadores-a-condicoes-analogas-a-escravidao>>. Acesso em: 9 nov. 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Justiça responsabiliza Zara por trabalho escravo e empresa pode entrar para a lista suja. 2017. Disponível em:

<<https://www.prt2.mpt.mp.br/513-justica-responsabiliza-zara-por-trabalho-escravo-e-e-mpresa-pode-entrar-na-lista-suja>>. Acesso em: 19 set. 2024.

MORATO, F. O impacto das roupas na aparência e no comportamento. Fabiana Morato, 2020. Disponível em: <<https://fabianamorato.com.br/2020/04/05/o-impacto-das-roupas-na-aparencia-e-no-comportamento/?form=MG0AV3>>. Acesso em: 29 out. 2024.

MOURA, L.L. A moda como comunicação: consumo e identidade na sociedade contemporânea. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2018. Disponível em: <https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/9290/2/LARISSA_LEAL_MOURA.pdf>. Acesso em: 9 nov. 2024.

NEVES, L. C. A exploração da mão de obra no Fast Fashion sob a ótica da Teoria do Sistema Mundo. 2020. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/803/1/TCC%20-%20Luiza%20Campos%20Neves_LUIZA%20CAMPOS%20NEVES.pdf>. Acesso em: 19 set. 2024.

OLIVEIRA, D. A.; POCHMANN, M. A devastação do trabalho: a classe do labor na crise da pandemia. 1. ed. Brasília: Editora Positiva, 2020. Disponível em: <https://www.researchgate.net/profile/Maria-Bridi/publication/362931111_Teletrabalho_em_tempos_de_pandemia_e_condicoes_objetivas_que_desafiam_a_classe_trabalhadora/links/6307ad8facd814437fd6e115/Teletrabalho-em-tempos-de-pandemia-e-condicoes-objetivas-que-desafiam-a-classe-trabalhadora.pdf#page=9>. Acesso em: 08 nov. 2024.

ONU, ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. 50 milhões de pessoas vivem em condição de escravidão no Brasil: 13 set. Distrito Federal: ONU, 2022. Disponível em: <<https://brazil.iom.int/pt-br/news/50-milhoes-de-pessoas-vivem-em-condicao-de-escravidao-moderna-no-mundo>>. Acesso em: 20 set. 2024.

OIT, ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Nova iniciativa da OIT, ABIT e ABVTEX, vai fortalecer novas empresas do setor têxtil de São Paulo, 29 abr. 2022. Disponível em: <<https://www.abit.org.br/noticias/nova-iniciativa-da-oit-abit-e-abvtex-vai-fortalecer-pequenas-e-medias-empresas-do-setor-textil-de-sao-paulo>>. Acesso em: 9 nov. 2024.

PINTON, P. Os impactos socioambientais da quarta revolução industrial: precarização do trabalho e esgotamento da natureza. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2020. Disponível em: <<https://repositorio.ufsm.br/handle/1/27644>>. Acesso em: 9 nov. 2024.

POLESI, S. B. B. A roupa como forma de comunicação e expressão, 2023. Trabalho de conclusão de curso (Curso Superior de Tecnologia em Têxtil e Moda) - Faculdade de Tecnologia de Americana "Ministro Ralph Biasi", Americana, 2023. Disponível em: <<https://ric.cps.sp.gov.br/handle/123456789/14286>>. Acesso em: 29 de out. 2024.

PUENTE, B. Brasil descarta mais de 4 milhões de toneladas de resíduos têxteis por ano. CNN Brasil, Rio de Janeiro, 03 jun. 2022. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/brasil-descarta-mais-de-4-milhoes-de-toneladas-de-residuos-texteis-por-ano/>>. Acesso em: 19 set. 2024.

SAKAMOTO, L. Brasil chega a 55 mil libertados com covid pressionando trabalho escravo. Uol, 21 jul. 2020. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/colunas/leonardo-sakamoto/2020/07/21/brasil-atinge-55-mil-resgatados-da-escravidao-dos-quais-231-na-pandemia.htm>>. Acesso em: 09 nov. 2024.

SILVA, I. M. Fashion Law: o instrumento para coibir a prática do fast fashion e do trabalho escravo dentro da indústria da moda no Brasil. 2022. Disponível em: <<https://repositorio.uniceub.br/jspui/handle/prefix/16444>>. Acesso em: 19 set. 2024.

SUPERTI, N. N. A escravidão contemporânea no âmago da indústria têxtil brasileira. 2019. Disponível em: <<https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/28226/1/EscravidãoContemporâneaÂmago.pdf>>. Acesso em: 09 nov. 2024.

ZANFER, G. O modelo fast fashion de produção de vestuário causa danos ambientais e trabalho escravo. Jornal da USP, São Paulo, 2019. Disponível em: <<https://jornal.usp.br/atualidades/o-modelo-fast-fashion-de-producao-de-vestuario-causa-danos-ambientais-e-trabalho-escravo/>>. Acesso em: 01 out. 2024.